

## **LEI N° 1.218 / 2002**

### **DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AO PESSOAL ATIVO E INATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Vermelho MGerais, Sr. Célio Carlos de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar em 7,67% (sete vírgula sessenta e sete por cento), nos termos do Inciso X do artigo 37 da Constituição valor do vencimento dos servidores municipais, e a mesmo tempo, conceder um aumento salarial de 3,44% ( três vírgula quarenta e quatro pôr cento), a partir de 01/04/2002,

**ARTIGO 2º** - A tabela de vencimentos – Anexo III da lei 920/95 - alterada pela Lei Municipal nº 1.176/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **ANEXO III**

<b>GRAU</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>
<b>NÍVEL</b>	<b>1000</b>	<b>1035</b>	<b>1071</b>	<b>1108</b>	<b>1147</b>	<b>1188</b>
<b>I</b>	200,47	201,59	202,70	203,81	204,93	206,04
<b>II</b>	207,16	208,27	209,38	210,50	211,61	213,53
<b>III</b>	216,69	224,26	232,07	240,08	248,53	257,43
<b>IV</b>	266,37	275,69	285,28	295,13	305,52	316,45
<b>V</b>	327,44	338,89	350,68	362,80	375,56	389,00
<b>VI</b>	402,53	416,61	431,09	445,99	461,70	478,19
<b>VII</b>	494,78	512,10	529,91	548,23	567,52	587,81
<b>VIII</b>	608,20	629,48	651,38	674,30	697,61	722,55
<b>IX</b>	747,65	773,70	800,72	828,40	857,56	888,22

**Artigo 3º** - O reajuste e o aumento salarial mencionados no artº 1º desta Lei, , estão dentro das condições orçamentárias da Prefeitura Municipal e de acordo com a LDO e o permitido pela lei de Responsabilidade Fiscal.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos dos reajustes de 7,67 % (Sete vírgula sessenta e sete por cento) a partir de 1º de Janeiro de 2.002 e o aumento de 3,44 % (Três vírgula quarenta e quatro por cento) a partir de 01 de Abril de 2.002.

**Ribeirão Vermelho, 22 de Maio de 2002.**

**Célio Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal**

**Míriam Cristina da Purificação Faria  
Secretária**